



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.630, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a revogação do art. 4º, da Lei 1.202, de 20 de janeiro de 2016, que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; concede gratificação aos membros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º, da Lei nº 1.202, de 20 de janeiro de 2016, que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; concede gratificação aos membros, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Armação dos Búzios, 26 de abril de 2021.

  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito